



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

1) Com. Justiça
2) Com. Finanças
3) Vereadores
26/06/06

PROJETO DE LEI Nº 140 /2006

Autoriza o Poder Executivo a concessão de isenção de pagamento referente ao fornecimento de água e energia elétrica aos Centros Educacionais e Comunitários do Município.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção de pagamento referente ao fornecimento de água e energia elétrica ao Centros Educacionais e Comunitários do Município.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal, no âmbito das Secretarias e órgãos afins, a regulamentação que estabelece a referida Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 19 de junho de 2006.

Myriam Alckmin Nogueira

VEREADORA MYRIAM ALCKMIN NOGUEIRA

APROVADO
POR UNANIMIDADE
EM 06/03/2007

PROJ. 140/06
19 JUN 16 06
0058664
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

2. mail ok
28/06